



Câmara Municipal de Campo Magro **Estado do Paraná**

Professor Gilso, vereador desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Campo Magro e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 01/2025

Requer à Mesa Executiva, inclusão na ordem do dia e remessa ao Plenário desta Câmara Municipal para deliberação, a **Moção de Repúdio à Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 7796, que atenta contra a inclusão verdadeira e o direito de escolha das famílias de pessoas com deficiência no Estado do Paraná.**

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Campo Magro, por meio deste vereador que esta subscreve, vem, perante o plenário e a sociedade, manifestar **repúdio à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7796**, ajuizada pela Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down (FBASD), que busca a declaração de inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 17.656/2013 – conhecida como *Lei Todos Iguais pela Educação* – e da Lei Estadual nº 18.419/2015 – o *Estatuto da Pessoa com Deficiência do Paraná*.

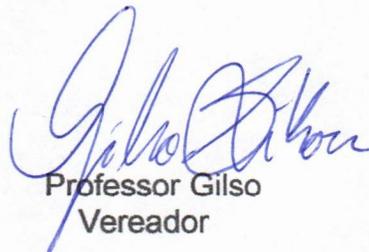
As referidas leis representam conquistas históricas no campo da educação inclusiva e especializada, assegurando o direito de escolha das famílias quanto à modalidade educacional que melhor atenda às necessidades específicas de seus filhos.

A tentativa de invalidar tais leis sob o argumento de segregação ignora que a verdadeira inclusão respeita a pluralidade de necessidades. As Escolas de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial, devidamente regulamentadas e integradas ao sistema público de ensino, não excluem; elas acolhem, adaptam-se e promovem o desenvolvimento pleno de alunos com severas limitações funcionais.

Rejeitamos, portanto, qualquer tentativa de enfraquecer o direito à educação de qualidade com base na igualdade de oportunidades e no respeito à diversidade. A ADI 7796 representa, na prática, um retrocesso social inaceitável, que afronta o princípio da dignidade da pessoa humana, da liberdade educacional e do direito das famílias e das pessoas com deficiência de decidirem sobre seu futuro com autonomia e respeito.

Dessa forma, **manifesto meu total apoio à manutenção das Leis 17.656/2013 e 18.419/2015.**

Campo Magro, 17 de junho de 2025


Professor Gilso
Vereador